

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Peçô Benéwá

ASSINATURA CO-ROUADA

Loura Benéwá

13.602.140

CARTEIRA DE IDENTIDADE

O O O

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL O O O

PERGUNTO 2936397 3 VIA EMISSÃO 26/09/2010

NOME LUIZ VINTICIOS LEAO MOREIRA

ESCOLA

JORGE LUIZ DOS SANTOS MOREIRA

DTN 11/09/1922 LEO COSTA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

EELEPI FA

DOC CAGEM MATRICULA UNICA

06016701351999100014294001203864  
0603091032-52

12.509.532

ASSINATURA DO DIRETOR

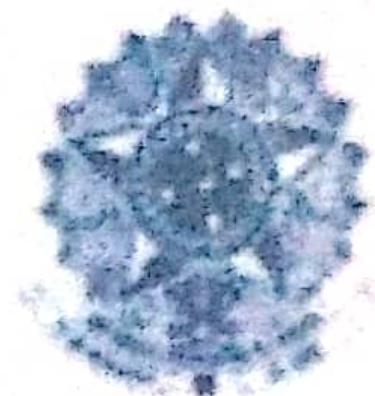
O O O O O LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 O O O O O

Ministério da Educação



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**033.091.082-52**

Nome  
**LUIZ VINICIUS LEAO MOREIRA**

Nascimento  
**28/11/1997**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

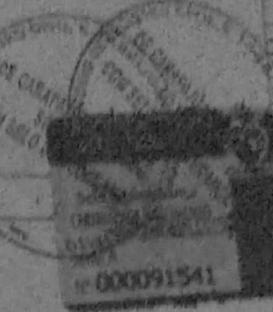
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2º VIA

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME  
LUIZ VINÍCIUS LEÃO MOREIRA

MATRÍCULA  
0661670155 1999 1 00014 294 0012038-64



DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE

DIA  
28

MÊS  
11

ANO  
1997

HORA

13h30min

MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

BELÉM - ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

CAMETÁ - ESTADO DO PARÁ

LOCAL DE NASCIMENTO

HOSPITAL DE BELÉM

SEXO

MASCULINO

FIUAÇÃO

JORGE LUIZ DOS SANTOS MOREIRA e DIVA LEÃO COSTA

AVÓS

PATERNOS: ABELARDO BENASSULY MOREIRA e MARIA MIDES DOS SANTOS MOREIRA

MATERNOS: RAIMUNDO AMÉRICO DE FARIA e MARIA VIRGINIA LEÃO COSTA

GÊMEOS

NÃO

NOME(S) E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NADA CONSTA

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

VINTE E SEIS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Este registro não contém emendas nem rasuras.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA - SÉRIE H - Nº 91541.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE  
NOTAS DO DISTRITO DE CARAPAJÓ  
OFICIAL REG.: OSNI BATISTA VALENTE  
MUNICÍPIO/PA: CARAPAJÓ, CAMETÁ/PA  
ENDEREÇO: VILA DE CARAPAJÓ  
FONE: (91) 91396620  
E-MAIL: osnibv@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Data e Local: 08/outubro/2015, Carapajó.

OSNI BATISTA VALENTE  
Responsável pelo Cartório

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
E TABELIONATO DE NOTAS  
DE CARAPAJÓ/CAMETÁ/PA  
Osni Batista Valente  
Responsável pelo Cartório



## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **LUIZ VINICIUS LEAO MOREIRA**

Inscrição: **0735 2607 1309**

Zona: 029      Seção: 0593

Município: 4278 - BELEM

UF: PA

Data de nascimento: 28/11/1997

Domicílio desde: 29/01/2016

Filiação: - DIVA LEAO COSTA  
- JORGE LUIZ DOS SANTOS MOREIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a); ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 09:13 em 24/03/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**IMRN.XSGE.VYQ9.O92W**

## Cartão Nacional de Saúde - CNS

Sr. LUIZ VINICIUS LEAO MOREIRA,

Parabéns! Seus dados já constam no Sistema Único de Saúde - SUS.

Informe, seu número de CNS quando usar a rede do Sistema Único de Saúde – SUS.  
Recorte o Cartão abaixo e use-o normalmente. Ele vale em todo o território nacional.

Cartão de Usuário

SUS

Cartão Nacional de Saúde

Sistema Único de Saú

LUIZ VINICIUS LEAO MOREIRA

Data Nasc.: 28/11/1997

Sexo: M

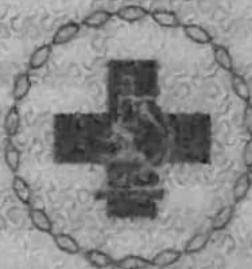
702 8046 8740 9567



Este documento é válido para fins de atendimento SUS  
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SUS

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA**  
**CARTÃO DE IDENTIDADE**



Nome

**DR. LUIZ VINICIUS LEÃO MOREIRA**

Categoría Profissional

**BIOMÉDICO**

CRBM-1ºº

**7211**

RG

**7536397**

Órgão Expedidor

**PCIPA**

CPF

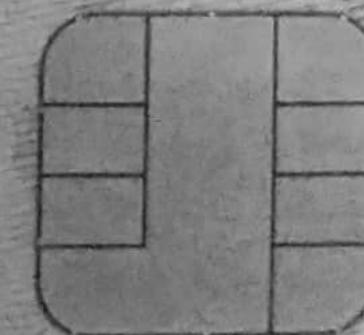
**033.091.082-52**

Data de Emissione

**28/11/1997**

Naturalidade

**BELÉM / PA**



4 PA-25708

Assinatura do Portador

# CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 4º REGIAO

Data de Expedição

**28/04/2022**

Via

**01**

Filiação

Mae

**DIVALEAO COSTA**

Par

**JORGE LUIZ DOS SANTOS MOREIRA**

Endereço da data

**BRASILEIRA**

**CRBM-4**

**LEI 8.206/76**

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

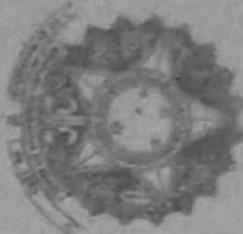


ASSINATURA DO PORTADOR

*Rui Vincens Pêao Men*

Número ..... - 66918 ..... Série.....

- 00074 -PA



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

# QUALIFICAÇÃO CIVIL

Doc. Nasc.  
Flávio  
Data Emissão  
Doc. N°

EM

Doa

28.1.1927

## ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / Doc. Ident. Nº /  
Exp. em / Estado /  
Obs.:  
Data Emissão / SRTF /  
*Cleyton Lira Al Silval*  
Convenção CIPPE SRTF PA  
Assinatura do Funcionário  
Credenciamento, 4.151.04



## ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE (Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_  
Est. Civil. \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_  
Est. Civil. \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_  
Nascimento \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_  
Doc. \_\_\_\_\_



## NIS/PIS Número de Identificação Pessoal

**Nome do Trabalhador**  
LUIZ VINICIUS LEAO MOREIRA

**Número do NIS**  
23711245648

**Data do Cadastramento**  
28/05/2015

**Origem do Cadastramento**  
CADASTRAMENTO UNICO

**Data da Última Alteração**  
29/03/2019

**CPF**  
033.091.082-52

**Data de Nascimento**  
28/11/1997

**Naturalidade**  
BELEM/PA

**CTPS/Série**  
0066918 - 00074/PA

**Nome da Mãe**  
DIVA LEAO COSTA

**Nome do Pai**  
JORGE LUIZ DOS SANTOS MOREIRA

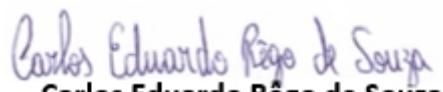
**CNPJ/CEI/CPF do Empregador (primeiro vínculo empregatício)**  
000.000.000-00

DECLARAÇÃO DE REGISTRO - PESSOA FÍSICA

## DECLARAÇÃO Nº DEC/0433/2022

Declaro para os devidos fins, que o(a) Biomédico(a) **Dr.(a) LUIZ VINICIUS LEÃO MOREIRA**, Cédula de Identidade/RG Nº 7536397 PC/PA, CPF Nº 033.091.082-52, deu entrada em seus documentos neste CRBM-4, os quais encontram-se em processamento para obtenção do Registro Nº 7211 .

Belém-PA, 29 de março de 2022.



**Carlos Eduardo Rêgo de Souza**  
Fiscal Biomédico do CRBM-4



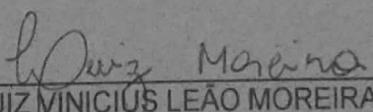
A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei nº 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto nº 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.  
<https://crbm-04.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>  
Chave de autenticidade: **e9052b41-c151-4bbd-97d1-f4783234af6c**

**Declaração de residência**

Eu, LUIZ VINICIUS LEÃO MOREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 033.091.082-52,  
DECLARO para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83)  
que resido no endereço: AVENIDA MARECHAL DEODORO Nº 309, RES. KATHARINA  
CALDAS APTO 101 BAIRRO IANETAMA, CEP 68740-970, CIDADE DE CASTANHAL  
ESTADO DO PARÁ, CEP 68740-970.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode  
implicar em sanção penal prevista.

CASTANHAL-PARÁ, 28 DE MARÇO DE 2022

  
Luiz Moreira

LUIZ VINICIUS LEÃO MOREIRA  
CPF: 033.091.082-52



**República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade do Estado do Pará**



O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de BACHARELADO EM BIOMEDICINA, em desseis de janeiro de dois mil e vinte, confere o título de BACHAREL EM BIOMEDICINA a LUIZ VINÍCIUS LEÃO MOREIRA, portador da carteira de identidade nº 7536397 PC/PA, brasileiro, nascido em 28/11/1997, natural do Pará e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 16 de janeiro de 2020.

*Ana da Conceição Oliveira  
Pró-Reitora de Graduação*

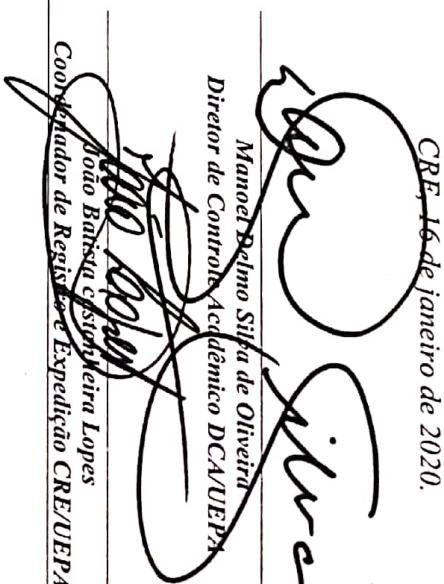
*Luz Vínius Pess Moreira  
Diplomado(a)*

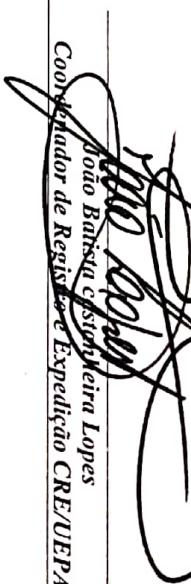
*Rubens Cardoso da Silva  
Reitor*

**Curso de BACHARELADO EM BIOMEDICINA.**  
Reconhecido pela Resolução nº 36 de 04/02/2016 - CEE/PA.

**MEC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
Diploma registrado sob nº 008/19, livro nº 1BIOM/BEL,  
fls. 008, em 16 de janeiro de 2020.  
Processo nº 2019/584372, de acordo com a Lei 9394/96 de  
20.12.96.

CRE, 16 de janeiro de 2020.

  
Manoel Belmo Sifia de Oliveira  
Diretor de Controle Acadêmico DCA/UEPA

  
João Batista Costa Leira Lopes  
Coordenador de Registro e Expedição CRE/UEPA

033036

NOME: LUIZ VINICIUS LEÃO MOREIRA

TIPAGEM SANGUINEA: A+

EMAIL: [luizleaomoreira@gmail.com](mailto:luizleaomoreira@gmail.com)

Telefone: 91 99220-5404



MINISTÉRIO DA DEFESA  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO

28<sup>a</sup> CSM

Nº 491225 SÉRIE: Z

R A 281272971785

NOME

LUIZ VINICIUS LEAO MOREIRA

EM CASO DE CONVOAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Emissão: Belém , PA, 11/set/2015

FILIAÇÃO

PAI JORGE LUIZ DOS SANTOS MOREIRA

MÃE DIVA LEAO COSTA

DATA NASC.

28/11/1997

NATURALIDADE

BELEM - PA

Dispensado do Serviço Militar inicial em

por ter sido incluido no excesso do contingente

Cmt/Ch ou Dir

S/DISNEY MAURO LOBATO DE ABREU - 1. TEN  
Delegada de Serviço Militar da 8<sup>a</sup> Del SV MIL/28<sup>a</sup> CSM  
**PROIBIDO PLASTIFICAR**

## BEM-VINDO AO ITAÚ.

Nº da Agência: \_\_\_\_\_  
Itaú  
Você abriu uma conta salário e optou pela transferência automática para uma conta corrente do Itaú.  
**1. Conceito e Características de Conta Salário:** A conta salário é uma conta de registro, diferente da conta corrente, para receber exclusivamente salários, proventos e pagamentos similares, e não admite outro tipo de depósito além dos créditos do empregador, não sendo movimentável por cheques. Para que seu empregador possa processar sua solicitação de cadastramento, certifique-se de informar a ele o novo número de agência e conta salário com, no mínimo, 5 dias úteis de antecedência do próximo crédito do seu salário.

**2. Serviços disponíveis e tarifas:** A conta salário é gratuita e você apenas será tarifado pelas operações que excederem a: 2 consultas de saldo mensais; 2 extratos mensais com a movimentação dos últimos 31 dias e; nas contas movimentadas por cartão, 5 saques por evento de crédito de salário, disponíveis nos canais de autoatendimento, ou no caixa da agência. Caso você também mantenha uma Conta Universal Itaú, o cadastramento da conta salário não implica isenção ou alteração no valor do pacote de tarifas eventualmente contratado por você para utilização naquela conta.

**3. Movimentação da conta salário e faculdade de portabilidade salarial:** Você pode movimentar seu salário por cartão ou solicitar a transferência automática para uma conta corrente, conta poupança ou conta de pagamento indicada por você, mantida no Itaú ou em outra instituição. Caso você faça a opção pela de transferência automática, esta ocorrerá gratuitamente no mesmo dia do crédito na conta salário, considerando o horário da efetivação do crédito pelo empregador e as regras de transmissão das instituições. A primeira transferência será realizada no mês da solicitação, desde que realizada com até 5 dias úteis anteriores à data da efetivação do crédito em sua conta salário.

Caso você opte pela movimentação por meio de cartão, poderá realizar saques e pagamentos de bens e serviços em estabelecimentos conveniados ao Itaú. O Itaú emitirá 01 cartão, disponível na agência ou sua residência em até 10 dias úteis da sua solicitação. O cartão terá prazo de validade expresso. Expirado o prazo de validade, você deverá retirar um novo cartão na agência mantenedora da conta.

Você poderá, a qualquer tempo, solicitar ao Itaú a alteração da forma de movimentação de sua conta-salário. Caso você opte pela transferência automática para conta-corrente ou conta de pagamento, o cartão de movimentação será cancelado.

**4. Autorização para pagamento:** A abertura da conta salário não cancela autorizações fornecidas em produtos ou serviços contratados com o Itaú, ou com empresas do Conglomerado Itaú Unibanco.

**5. Procuradores:** Você poderá outorgar procurações, públicas ou particulares, para fins de abertura, movimentação de conta ou prática de atos junto ao Itaú. O Itaú poderá, para procurações com prazo superior a 2 anos ou com prazo indeterminado, limitar a 2 anos seu prazo de validade para fins de relacionamento com o Itaú. Nessas hipóteses, você poderá confirmar continuidade dos poderes outorgados por períodos sucessivos de 2 anos ou até o término da validade prevista na procuração, o que ocorrer primeiro, sujeito a procedimentos de segurança adotados pelo Itaú. Além disso, quando da primeira apresentação, o Itaú se reserva o direito de aceitar apenas procurações que tenham sido outorgadas há, no máximo, 90 dias. A revogação ou cancelamento da procuração deve ser comunicado formalmente por você ao Itaú. A ausência dessa comunicação isenta o Itaú de qualquer responsabilidade decorrente de quaisquer atos praticados pelo procurador constituído.

**6. Estorno:** Você autoriza o Itaú, por prazo indeterminado, a realizar estornos necessários à correção de lançamentos incorretos efetivados em sua conta-salário, decorrentes de erros ou falhas operacionais. Independentemente da iniciativa do Itaú, sempre que você identificar a existência de qualquer valor indevidamente debitado ou creditado em contas de sua titularidade, deverá informar imediatamente o Itaú e adotar as providências de regularização.

**7. Encerramento da conta salário:** A conta salário poderá ser encerrada pelo Itaú: (i) após a comunicação do empregador de que você foi excluído dos registros; (ii) se não ocorrer lançamento a crédito durante 180 dias corridos e não houver saldo na conta. Após o encerramento, se houver saldo em conta, o Itaú emitirá, após 4 dias da data de encerramento, ordem de pagamento no valor do saldo disponível e a colocará à sua disposição para retirada na agência mantenedora da conta.

**8. Informações cadastrais:** Você deverá manter seu cadastro atualizado no Itaú. Você declara ciência de que as sociedades do Conglomerado Itaú-Unibanco poderão trocar entre si informações do seu cadastro e que os dados de suas dívidas, coobrigações e garantias prestadas serão registrados no SCR, valendo essa declaração como aviso prévio desses registros.

**9. Solução Amigável de Conflitos:** Consultas, informações e serviços transacionais acesse itau.com.br ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Nº da Agência/Conta/DAC

1136/79829-3/101

## Transferência automática para uma conta corrente do

**o:** A conta salário é uma conta de registro, diferente da salários, proventos e pagamentos similares, e não os do empregador, não sendo movimentável por processar sua solicitação de cadastramento, certifique-se e conta salário com, no mínimo, 5 dias úteis de

ário é gratuita e você apenas será tarifado pelas saldo mensais; 2 extratos mensais com a ntas movimentadas por cartão, 5 saques por evento de autoatendimento ou no caixa da agência.

Universal Itaú, o cadastramento da conta salário não gote de tarifas eventualmente contratado por você para

**de de portabilidade salarial:** Você pode movimentar a transferência automática para uma conta corrente, conta por você, mantida no **Itaú** ou em outra instituição. A transferência automática, esta ocorrerá gratuitamente no mesmo dia do horário da efetivação do crédito pelo empregador e a primeira transferência será realizada no mês das 5 dias úteis anteriores à data de efetivação.